DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2926 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo n° 030.003847/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci \underline{e} dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda TCB, referente \hat{a} penalidade que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 674/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELOIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÈ LIMA SIMÕES Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

MÁRTO ALVES DOS ANJOS

Membro

Brasilia, 27 de abril de 1992

JOSÉ RIBETRO CARNETRO NETO NO.

JOAOUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

MARCIO VIEIRA LOBO

Membro

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA Membro